



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-AGE

O ESTADO DO PARÁ por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Av. Domingos Marreiros Nº 2001 – Bairro de Fátima, CEP: 66.060-160 – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. **ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa, 1797/601, portador do CPF Nº 647.085.272-68, da Carteira de Identidade 22273 OAB/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.726.128/0001-49, com sede na Av. João Gualberto, 780 – 4º Andar – Alto da Glória – Curitiba/PR – Cep: 80030-000, neste ato devidamente representada por seu titular, o Senhor **RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, CPF Nº 007.642.989-09, Carteira de Identidade Nº 6.324.719-7/PR, doravante denominada CONTRATADA, conforme Processo Nº 2020/102479, ao qual se encontra vinculado este ato, bem como à proposta da CONTRATADA e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, resolvem celebrar o presente Contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar o **Contrato Nº 001/2020-AGE**, com fundamento no Decreto Estadual Nº 670/2020 de 07 de abril de 2020, publicado no DOE 34174 e o Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – Realizar a alteração dos produtos (Fases), pertencente ao objeto: Prestação de serviços técnicos singulares de implantação de Programa de Integridade e Conformidade (*Compliance*), tendo como objetivo a estruturação e implantação do Programa de Integridade na CONTRATANTE em consonância com a ISO 19.600, ISO 31.000, ISO 37.001 e ISO 27.001 a Lei Anticorrupção Brasileira e seu decreto regulamentador, conforme proposta apresentada, segue as novas fases, a seguir:

ID	ETAPA	SUB-ID	TAREFA	PRAZO	VALOR
FASE 1	<b>Plano de Trabalho (WORK STATEMENT) e apoio ao plano de comunicação</b>	ETAPA 1.1	Elaboração de Plano de Trabalho (Work Statement)	30 dias	R\$ 51.916,66
		1.1.A	Elaboração de plano de trabalho com a definição de escopo da atuação, abrangência do projeto, descrição das atividades e metodologia.		
		1.1.B	Definição do Cronograma de Entrevistas para fases que demandam levantamento de dados.		
		1.1.C	Elaboração de Gráfico GANTT com o Cronograma de Implantação do Projeto.7		
		1.1.D	Elaboração de Nota Técnica com apresentação da Metodologia para concepção do Plano de Trabalho (rastreadabilidade do Programa)		
FASE 2	<b>Implantação de Protocolo de Compliance para Auditoria e check de conformidade em contratações emergenciais - COVID-19</b>	2.1	Análise crítica com, foco em regras de Compliance, dos contratos celebrados em caráter emergencial por força do COVID-19	45 dias	R\$ 165.000,00
		2.2	Criação de Check-list de conformidade para aplicação aos processos de contratação emergencial (com criação de Matriz RACI)	45 dias	
		2.3	Criação da Política de Contratação Emergencial da AGE	30 dias	
		2.4	Desenho dos Processos de checagem de compliance em contratações emergenciais	30 dias	
		2.5	Emissão de Nota Técnica com o Protocolo de Auditoria em Processos de Contratação Emergencial	15 dias	
		2.6	Treinamento da equipe da AGE para aplicação do Protocolo	04 horas	

FASE 3	<b>Implantação de Protocolo Gerencial e Programa de Integridade e Compliance para Gestão de Contratos em obras públicas</b>	3.1	Elaboração de Política de Conformidade e Gestão de obra para acompanhamento das medições, análise de entregas e liberação de garantia, impedimento de início de obra sem projeto executivo e instrumentos legais cabíveis, gestão das gerenciadoras de obras e medições	15 dias	R\$ 263.083,34
		3.2	Criação de Política de Conduta e Ética em obras públicas, com a respectiva política de consequências nas obras (sanções);	15 dias	
		3.3	Mapa de Risco inicial para estrutura do planejamento da contratação (Identificação do registro de risco por meio de checklist operacional)	30 dias	
		3.4	Matriz de Risco (ISO 31000) com atribuições das respectivas responsabilidades em matriz RACI (Alvarás, Aprovações, Habite-se etc)	30 dias	
		3.5	Criação de Política de Questionário de Due Diligence de Integridade (QDDI) e Gestão de Risco de Integridade de Fornecedores (GRI)	15 dias	
		3.6	Auxílio na criação de <i>framework</i> para o hot site de acompanhamento e transparência de obras públicas	15 dias	
		3.7	Estabelecimento de Cláusulas Anticorrupção e de Integridade nos contratos	5 dias	
		3.8	Elaboração de Termo de Compromisso entre Estado e Contratadas para fiel e transparente execução do contrato (Pacto de Compromisso Empresarial e Integridade - PCEI)	15 dias	
		3.9	Treinamentos de 08 horas aos gestores, agentes de controle e fiscais de contrato (programa a ser estabelecido) - presencial ou virtual (como melhor atender à proposta)	10 dias	

Avenida Senador Lemos Nº 791- Edifício Síntese Plaza, 7º andar B – Salão 1 e 2

Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 Belém - Pará

Fone: (091) 3239-6479/6477 - E-mail: [auditoria@age.pa.gov.br](mailto:auditoria@age.pa.gov.br)

[www.age.pa.gov.br](http://www.age.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 2c2c9af.c2f7.1ed.219872b4e8f9fe9c08

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/102479 Anexo/Sequencial: 85

FASE 4	<b>Apoio ao Processo de Manutenção da Conformidade e Compliance em contratações públicas</b>	4.1	Implantar um Canal formal de trânsito de informações para gestão de demandas da AGE ( <i>framework</i> específico)	15 dias	R\$ 129.500,00
		4.2	Apoiar o <i>check</i> de compliance das Auditoria de Conformidade em processos de contratação emergenciais	120 dias	
		4.3	Emitir Nota Técnica com Matriz de Risco e Mapa de Calor acerca dos riscos de Compliance existentes a serem gerenciados para contratação emergencial - COVID-19	120 dias	

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

4.1 – O custo global do Contrato N° 001-2020AGE passará de **R\$ 623.000,00** (Seiscentos e vinte três reais) para **R\$ 609.500,00** (seiscentos e nove mil e quinhentos reais), o qual já foi pago a fase 1, restando o saldo a pagar de **R\$ 557.583,34** (quinhentos e cinquenta sete mil e quinhentos e oitenta três reais e trinta quatro centavos), onde será pago 11(onze) parcelas de **R\$ 50.689,39** (cinquenta mil e seiscentos e oitenta nove reais e trinta nove centavos).

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.



Belém (PA), 05 de Maio de 2020.

**ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA**  
Auditor Geral do Estado  
(Contratante)

**RODRIGO PIRONTI AGUIRRE DE CASTRO**  
PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.  
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome :

CPF (MF) N°

2).....

Nome :

CPF (MF) N°